



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

MEMORANDO Nº 021/2022 - SEMSA/RUR-LICITAÇÃO

Rurópolis, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rurópolis

Comissão de Processo Licitatório

N E S T A

Senhor Pregoeiro,

Diante da necessidade de licitação de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, solicito que para que se possam licitar conforme descreve o termo de referência.

Encaminho em anexo o orçamento elaborado das necessidades, contendo os dados necessários para a realização do processo licitatório.

Solicito que ao publicarem a compra remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Atenciosamente,

Francisca Soares Schommer
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa especializada em fornecer Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, solicito que para que se possam licitar conforme descreve o termo de referência.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, justificar a grande necessidade da obtenção de Material de Expediente, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir as necessidades dos setores administrativo vinculados a esta Secretaria, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para o desenvolvimento das atividades;

3.2 Tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Secretaria Municipal de Saúde executa suas atribuições essenciais ou necessárias, entende-se que a aquisição de objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelos setores Vinculado a esta Secretaria;

3.3 Sendo assim, o serviço público, com atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

3.4 No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em histórico anteriores pelo departamento responsáveis pela supervisão dos **Materiais de Expediente** ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

3.5 Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de Materiais de Expediente, objetivando a melhor execução das atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde e Setores.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS DE SUPRIMENTO E PAGAMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de prestação do serviço imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, e enviada por e-mail ou outro meio físico ou eletrônico

5.2 o pagamento será efetuado em no máximo 30 dias após o recebimento e atesto pelo fiscal do contrato através de transferência a conta corrente do fornecedor, indicada por este, e deverá constar no contrato e na observação da NF. Em sendo necessário a substituição da conta corrente o fornecedor indicará uma nova conta por ofício solicitando a substituição. Os dados bancários deveram constar **BANCO, AGENCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE** e obrigatoriamente ser em nome do contratado.



6. AVALIAÇÃO DO CUSTO / PESQUISA DE PREÇOS

- 6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$
- 6.2 O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

- 7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
- 7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;
- 7.1.2.3 Fornece o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei
- 7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 8.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1 Consoante o art. 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.
- 9.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou ao munícipes.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

11.2 Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual ;

11.3 retenção dos créditos junto a prefeitura ate o limite do dano causado a administração.

11.4 impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXECICIO 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.122.0005.2.064	33.90.30.00	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19
10.301.0004.2.066		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.302.0004.2.074		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. PROGRAMA MAC.
10.301.0004. 2 068		MANUTENÇÃO DAS UBS/SAUDE DA FAMILIA, MANTER OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.
10.301.0004.2.069		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS-PACS.
10.303.0004.2.079		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
10.305.0004.2.082		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

13. DO CONTRATO

13.1 constarão o valor do credito orçamentário, podendo ser aditivado no ate 25%, em conformidade com a lei 8666/93 Artigo 65 e seus parágrafos e incisos nela previstos.

13.2 O contrato terá vigência determinada em clausula própria e constará inicio e termino da vigência podendo ser aditivado ou prorrogado na forma da lei 8.666/93 artigos 57 parágrafos e incisos nele previsto.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

QUADRO DE NECESSIDADES

			Lote 01
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	24	Und	QUADRO BRANCO 1,20 X 3,00 MTS
2	400	Und	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

3	400	Und	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO
4	400	Und	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO
5	400	Und	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
6	300	Und	COLA BRANCA DE 01 LITRO
7	250	Und	PASTA COLECIONARDORA (100FLS)
8	400	Und	PASTA DE A/Z (COM REGULAÇÃO)
9	200	Und	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR AZUL
10	200	Und	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR VERM.
11	500	Und	CANETA AZUL - CX COM 50 UNIDADES
12	200	Und	CANETA VERMELHA - CX COM 50 UNIDADES
13	300	Und	CANETA PRETA - CX COM 50 UNIDADES
14	100	Und	CORRETIVO LÍQUIDO
15	700	Und	CLIPSNº 2/0 - CX COM 50 PÇS
16	700	Und	CLIPS Nº 3/0 - CX COM 50 PÇS
17	700	Und	CLIPS Nº 4/0- CX COM 50 PÇS
18	700	Und	CLIPS Nº 6/0 - CX COM 25 PÇS
19	700	Und	CLIPS Nº 8/0 - CX COM 25 PÇS
20	500	Und	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE
21	100	Und	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 - 30 FLS - UNIDADES
22	200	Und	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 - CX COM 5000 UNIDADES
23	100	Und	LÁPIS Nº 2 - CX COM 50 UNIDADES
24	100	Und	PRANCHETAS ACRÍLICO
25	200	Und	REMOVEDOR DE GRAMPOS - ESPATULA
26	100	Und	TESOURA MÉDIA
27	100	Und	TESOURA GRANDE
28	100	Und	TESOURA PEQUENA
29	100	Und	ESTILETE LARGO COM TRAVA
30	500	Und	COLA BRANCA 250 G
31	500	Und	COLA BRANCA 90 G
32	200	Und	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES
33	800	Und	PASTA SUSPENSA SIMPLES
34	1.000	Und	PASTA ELÁSTICO PLÁSTICO – UNIDADES
35	500	Und	FITA DUREX LARGA – UNIDADES
36	50	Und	GRAMPEADOR PARA MADEIRA
37	10	Und	CORTADOR PARA ISOPOR ELÉTRICO, ALTURA PARA CORTE DE 12,5CM, LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO 30CM, 110V E 220V.
38	50	Und	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6 5.000 UND
39	80	Und	PASTA SANFONADA A4 – 31 FOLHAS
40	50	Und	TNT ROLO COM 50 MTS - UNIDADES (CORES VARIADAS) 1,40 DE LARGURA
41	250	Und	PASTA AZ LARGA – UNIDADES
42	100	Und	ISOPOR - 10MM – FOLHAS
43	100	Und	ISOPOR - 20 MM – FOLHAS
44	100	Und	ISOPOR 40 MM – FOLHAS



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

45	100	Und	BOLA DE ISOPOR 30MM
46	100	Und	BOLA DE ISOPOR 25 MM
47	100	Und	BOLA DE ISOPOR 50 MM
48	100	Und	BOLA DE ISOPOR 75 MM
49	100	Und	BOLA DE ISOPOR 90 MM
50	100	Und	COLA INSTANTANEA 20GR
51	100	Und	GRAMPEADOR - 50 FOLHAS
52	200	Und	LIGA - PCTS COM 100UN
53	20	Und	GRAMPEADOR ROCAM - USO EM PAREDE (PISTOLA)
54	100	Und	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS
55	100	Und	CALCULADORA PEQUENA
56	400	Und	RÉGUA CRISTAL 30 CM
57	400	Und	RÉGUA CRISTAL 50 CM
58	400	Und	ESTILETE SIMPLES
59	500	Und	ALFINETES CABEÇA REDONDA PARA MURAL 50X1
60	150	Und	BALÃO COM 50 UNIDADES - VARIAS CORES
61	200	Und	COLA BASTÃO PARA COLA QUENTE 10GR
62	80	Und	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 8GR
63	500	Und	MARCADOR PARA TEXTO
64	100	Und	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO
65	100	Und	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE
66	200	Und	FITA MÉTRICA 1,5 M
67	100	Und	TRENA PARA MEDIÇÃO 5MTS
68	200	Und	BORRACHA COR DUPLA/AZUL/VERMELHO
69	200	Und	PINCEL ATOMICO - AZUL
70	200	Und	PINCEL ATOMICO - VERMELHO
71	200	Und	PINCEL ATOMICO – PRETO
72	100	Und	TINTA PARA PINCEL 40 ML
73	100	Und	TINTA PARA CARIMBO AZUL
74	100	Und	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE
75	100	Und	MOLHA DEDO ESPONJA 12GR
76	700	Und	PAPEL A4 - CX COM 10 RESMAS
77	1000	Und	PAPEL A4 RESMA
78	250	Und	PAPEL CHAMEQUINHO 100 FLS COLORIDO
79	200	Und	PAPEL A4-CX COM 20 RESMAS (RECICLÁVEL)
80	300	Und	PAPEL COCHÊ PARA CERTIFICADO 170GR 50X1
81	100	Und	PAPEL LAMINADO 49X59CM
82	200	Und	PAPEL CAMURÇA 48X66CM
83	200	Und	CARTOLINA - VÁRIAS CORES 50X66CM
84	200	Und	E.V.A LISO COM BRILHO 40X48CM
85	200	Und	E.V.A LISO 40X48CM
86	100	Und	LIVRO ATA 200 FLS
87	100	Und	LIVRO ATA - 100 FLS
88	100	Und	LIVRO CAIXA 50 FOLHAS
89	100	Und	LIVRO PROTOCOLO 104 FOLHA A4



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

90	100	Und	PAPEL CARTÃO 48X66CM
91	3.000	Und	ENVELOPE PEQUENO PARA CARTA
92	100	Und	CADERNO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS
93	500	Und	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 177mm x 240mm
94	10	Und	LIVRO PARA PROTOCOLO DE ÓBITOS
95	1.000	Und	ENVELOPE 260 X 360 – OFICIO
96	1000	Und	ENVELOPE 240 X 340 - A4
97	1000	Und	ENVELOPE 280X380
98	150	Und	FITA DUPLA FACE DE PAPEL
99	100	PCT	PAPEL ADESIVO A4 - BRILHO OU FOSCO COM 50 FOLHAS
100	100	Und	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65 X 200M ZEBRADA AMARELO / PRETO
101	100	Und	PANCHETA A4 DE COMPENSADO
102	200	Und	BORRACHA PONTEIRA DE LAPIS

Rurópolis, 05 de Maio de 2022.

Francisca Soares Schommer
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, contratação de uma empresa especializada em fornecer material de expediente para atender as necessidades e manutenção da Secretaria Municipal de Saúde justifica-se, pois, faz-se necessário para garantir os serviços oferecidos por essa Secretaria Municipal de Saúde por meio dos diversos setores ao qual se divide. Informamos que a aquisição desses matérias de expediente é imprescindível para suprir as necessidade e atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Cipcovid zona urbana e Cipcovid km 70 (Divinópolis), Hospital Municipal, Maternidade, Unidades Básicas de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psico-Social, (CAPS I). Bem como para dar atendimento nos serviços e atendimento a população, de forma satisfatória, as constantes demandas diariamente.

Rurópolis, 05 de Maio de 2022.

Francisca Soares Schommer
Secretária Municipal de Saúde